PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2023

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob nº**6.*10.7*9-9*,doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, situada a Rua Alameda Rio Negro, 1030 – ESC. 206 – Condomínio Stadium Alphaville – Centro Industrial e Empresarial no Município de Barueri – SP CEP: 06454-000, inscrita no CNPJ nº 22.449.739/0001-18, neste ato representado pela Sra. **FERNANDA FABIOLA JOSIANE PAREDEZ KUNHE PEREIRA**, sócia administradora, portadora do CPF n.º ***.751.**-98 e RG sob o n.º 5*.**3.4**-2 – SSP/SP, residente e domiciliada no Município de Limeira – SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo Nº. 70/2023, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, instaurado através do Processo Licitatório nº 120/2023, na modalidade de Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 46/2023, homologado em 16/11/2023, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborá – SC verificou a necessidade de dilação de prazo para o cumprimento das obrigações advindas deste Contrato Administrativo;

CONSIDERANDO que a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n.º 70/2023 contempla a possibilidade de acréscimo no valor em razão de alterações no valor do benefício, conforme dispõe o art. 65 da Lei 8.666/93, e Lei Municipal n.º 1773/2025, assim sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.768, de 03 de dezembro de 2024, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo;

CONSIDERANDO razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a O ACRÉSCIMO DE VALOR, referente ao Contrato Administrativo Nº 70/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRESCIMO E VALORES

2.1 – Em razão de alteração dos valores dos benefícios, fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 70/2023, estes passam a vigorar conforme segue:

2.1.1 Os valores atuais do benefício/vale alimentação são os seguintes:

- R$ 500,00 (quinhentos reais) correspondente a 40 horas semanais;
- R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente a 30 horas semanais;
- R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 20 horas semanais;
- R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), correspondente a 10 horas semanais.

A quantidade estimada de servidores que necessitarão de cartão magnético é de aproximadamente 245 (duzentos e quarenta e cinco) unidades, tendo o montante mensal estimado de R$ 112.750,00 (cento e doze mil e setecentos e cinquenta reais), totalizando o estimado durante a vigência do contrato em R$ 1.014.750,00 (um milhão quatorze mil setecentos e cinquenta reais)

2.2 A taxa de administração permanecerá de **-11,91% (onze inteiros e noventa e um percentuais negativo)**, sobre o valor a ser repassados dos benefícios concedidos aos servidores municipais de Jaborá/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1 - Permanecem em vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 70/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 25 de março de 2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – ME
FERNANDA FABIOLA JOSIANE PAREDEZ KUNHE PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI
CPF: ***.642.***-22

JOCILIANE GREZELLE
CPF nº 1**.21*.42*-*2